



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3516 **PROJETO DE LEI Nº 87/2007**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e consignar na seguinte classificação orçamentária:

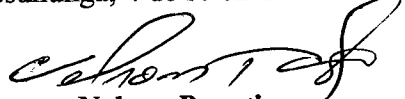
I – Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012371 44500000 – Despesas de Capital

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de setembro de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– PROJETO DE LEI Nº 87/2007 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e consignar na seguinte classificação orçamentária:

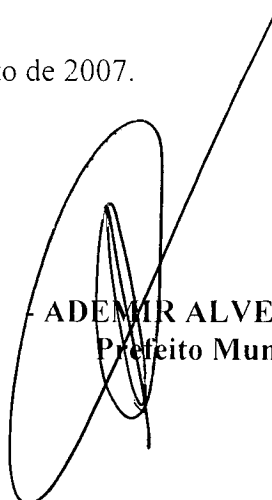
I – Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012371 44500000 – Despesas de Capital

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de agosto de 2007.


ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 08 de 2007.

elton raf
(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de 08 de 2007.

elton raf
(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 08 de 2007.

elton raf
(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 03 de 09 de 2007.

elton raf
(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública
Assistência Social, para dar parecer

Sala de Sessões, 07 de 08 de 2007.

elton raf
(Presidente)

Retirado ante a ausência de
parecer das comissões perti-

rentes. Sala das Sessões, 13/8/07.

elton raf

Retirado ante a ausência de
parecer de comissão pertinente, a

comissão Justiça, Legislação e

Redação. Sala das Sessões, 20/8/07.

elton raf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ M E N S A G E M ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

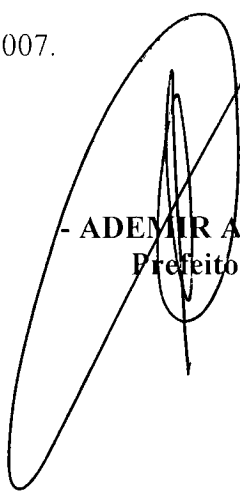
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis, *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.*

Embasam o encaminhamento da propositura, reivindicação do Ilmo. Provedor da Santa Casa de Misericórdia, Sr. Otacílio José Barreiros, constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.556/2007, cujos termos acolhemos integralmente e que ficam fazendo parte integrante da presente Mensagem.

Por todo o exposto, e dado o incontestável interesse público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 7 de agosto de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

1556

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA, por seu Provedor sub-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1) Como é do conhecimento geral, a Santa Casa é o único Hospital do Município e atende preponderantemente pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, razão de suas conhecidas dificuldades financeiras, em face da notória remuneração insuficiente pelos serviços prestados ao SUS, o que vem gerando, de há muito tempo, sério comprometimento na manutenção e aparelhamento de seus serviços.

2) É também do conhecimento geral, bem retratado na Audiência pública levada a efeito no último dia 27/03/2007, que a atual Administração hospitalar tem procurado solucionar os graves problemas de atendimento da entidade, construindo e reformando suas estruturas físicas, obtendo junto ao Poder Público e à comunidade, os recursos necessários para levar a bom termo o seu auspicioso “Plano Diretor”, apresentado ao público no início de 2004. Nesses poucos mais de três anos, com a ajuda de muitos, e com o apoio decisivo da Administração de Vossa Excelência, foi possível ampliar e modernizar o nosso Centro Obstétrico; concluir o Novo PS; construir a Nova UTI; construir o novo acesso ao Centro Cirúrgico; Reformar a Ala de Internação SUS; construir as unidades de observação do Pronto Socorro e Pronto Atendimento, com 220 metros quadrados de área, com inauguração para os próximos 30 dias, dentre outras melhorias.

3) Dando seqüência ao nosso Plano Diretor, estaremos iniciando proximamente a construção da nova recepção do Hospital, com

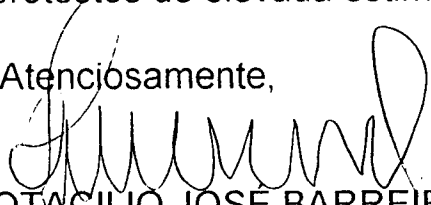
custo estimado de R\$ 350.000,00, visando a unificação dos vários acessos existentes, em cujo espaço será abrigada parte do setor administrativo, liberando a área onde este setor se acha operando improvisadamente, para a instalação da nova maternidade e pediatria do nosso hospital.

4) Obviamente, em razão do conhecido e crônico déficit financeiro da entidade, estes investimentos contam com as já conhecidas campanhas de arrecadação de fundos, bem como com a liberação verbas de subvenção dos poderes Públicos.

5) Por estas razões, embora cientes das limitações orçamentárias dessa municipalidade, mas certos do empenho que tem norteado Vossa Excelência em prol do interesse público, revelando-se um grande amigo da saúde e da nossa Santa Casa, tomamos a liberdade e solicitar desse nobre Alcaide, mais uma vez, **providências no sentido da liberação de verba pública, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para investimentos na obra supracitada.**

6) Certos de contarmos, como sempre, com o elevado espírito público que tem orientado as ações de Vossa Excelência, e na certeza do atendimento deste pleito, apresentamos-lhe os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OTACILIO JOSÉ BARREIROS
PROVEDOR

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
MD. Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

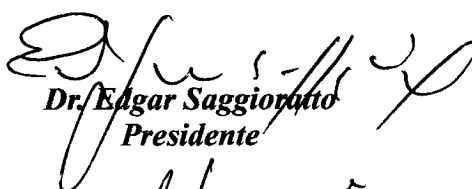


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 87/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07/AGOSTO/2007.


Dr. Edgar Saggiorato
Presidente


Wallace Anafios de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



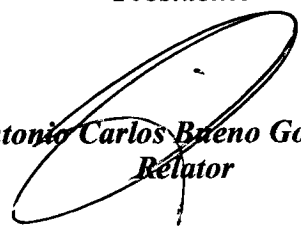
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 87/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 07/AGOSTO/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



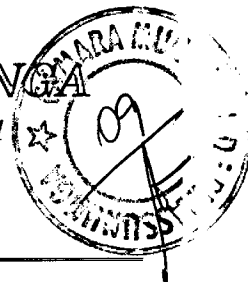
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 87/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 07/AGOSTO/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Dr. Edgar Saggioratto
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.603, DE 4 DE SETEMBRO DE 2007 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012371 44500000 – Despesas de Capital

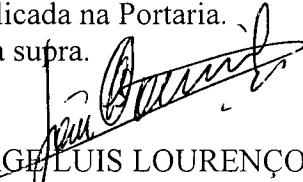
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de setembro de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

